

O Procon pede atenção para abusos

A Secretaria de Defesa do Consumidor divulgou orientações sobre o pagamento das mensalidades escolares, taxa de material e transporte das crianças. As recomendações foram elaboradas pelo Procon, que aconselha os pais a ficar atentos quanto a possíveis abusos na volta às aulas.

A legislação dos Conselhos Estadual e Federal de Educação esclarece que a anuidade escolar é composta pelas despesas de matrícula, horário normal de aulas, via de documentação de identidade escolar ou de caderneta esco-

lar, atividade de laboratório ou oficina, material de ensino para uso obrigatório ou coletivo, material de provas e exames, boletim de notas, documentos de transferência e certificado ou diploma escolar. Por isso, segundo o Procon, "qualquer cobrança de taxas relativas a esses serviços é ilegal".

Com relação ao material escolar, a mesma legislação estabelece que o aluno não é obrigado a adquirir o material na escola. Quando o estabelecimento de ensino propuser a venda — alegando barateamento de custos —, deverá também fornecer ao aluno a

lista do material solicitado para que ele decida onde fará a compra. Materiais de uso coletivo, como giz, apagador, não podem ser incluídos na lista de materiais, pois já fazem parte da semestralidade. E a legislação proíbe qualquer arrecadação paralela, seja sob a forma de serviços extraordinários, seja sob venda de apostilas e congêneres.

O Procon lembra ainda que o índice de reajustes de transporte, prestados pelas próprias escolas particulares, deverá ser idêntico ao das semestralidades escolares.